

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR
Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2015

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Obs.
			Ocupados Julho 2014 (1)	Previsão 2015 (2)	
Cargos de Governo:					
Artº 25º e nº1 do Artº 32º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Presidente		1	1	
Artº 35º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Vice-Presidentes		2	2	
Subtotal			3	3	
Dirigentes:					
Artº 42º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Administrador		1	1	
Gestão geral do respectivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmo, através da optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respectivos destinatários.	Director de Serviços		1	1	
	Chefes de Divisão		2	2	1 Chefe Divisão está contado como TS
Subtotal			3	3	

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR
Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2015

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Obs.
			Ocupados Julho 2014 (1)	Previsão 2015 (2)	
Pessoal Docente:					
Exercício de funções constantes no Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 207/2009, de 11 de Agosto.	Professor coordenador (3)	Docência	32	36	3 ocupam cargos de governo
	Professor adjunto		56	64	
	Professor coordenador convidado TP		3	4	
	Professor adjunto convidado TP		1	2	
	Equip. professor adjunto TI		1,0	1,0	
	Equip. professor adjunto TP		4,0	4	
	Equip.Assistente 2º Triénio TI		7,0	7	
	Equip.Assistente 1º Triénio TI		1,0	1	
	Equip. assistente 1º trienio TP		7,0	8	
	Assistentes Convidados TP (4)		33,0	38	
	Monitores				
Subtotal		ETI(s) Doc 177 (Desp.5641/2005)	145,00	165,00	
Investigador:					
Decreto-Lei nº 124/99: Ao estagiário de investigação cabe executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase de introdução a actividades de investigação científica e desenvolvimento integradas em projectos científicos.	Investigador Estagiário 50%		1	1,0	
Subtotal			1,0	1,0	

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR
Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2015

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Obs.
			Ocupados Julho 2014 (1)	Previsão 2015 (2)	
Carreira Geral de Técnico Superior:					
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.</p>	Técnico superior	Recursos Financeiros e Patrimoniais	3	3	
		Recursos Humanos	1	1	
		Documentação e Biblioteca (5) **	3	3	1 Tec Sup ocupa cargo Chefe Divisão
		Gestão Projectos	0	1	
		Gestão Académica	1	2	
		Assessoria de Direção e Relações Internacionais	1	1	
		Expediente e Arquivo	2	2	
		Acção Social	2	2	
		Assessoria Jurídica	0	0	
		GOF/GIESEL	1	1	
		Medicina (Médico Escolar)	1	1	
Desempenho de funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: gestão e arquitectura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software	Especialista de informática	Apoio Informático	0	1	
Desempenho de funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software	Técnico de informática adjunto	Apoio Informático	1	2	
Subtotal			16	20	

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR
Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2015

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Obs.
			Ocupados Julho 2014 (1)	Previsão 2015 (2)	
Carreira Geral de Assistente Técnico:					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador técnico	-	4	4	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente técnico	-	44	50	
Subtotal			48	54	

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR
Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2015

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Obs.
			Ocupados Julho 2014 (1)	Previsão 2015 (2)	
Carreira Geral de Assistente Operacional:					
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.	Encarregado geral operacional	-	0	0	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos	Encarregado operacional	-	1	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	-	43	45	
Subtotal			44	46	
Total Carreiras Gerais			108	120	
Total Geral			257,0	289,0	

Legenda:

TI - Tempo Integral

TP - Tempo Parcial

(1) - Postos de trabalho ocupados em 31.07.2014

(2) - Previsão de acordo com o Organograma e as atividades normais da ESEL

(3) - 3 Professores ocupam cargos de Governo

(4) - Salvaguarda-se a necessidade de eventuais contratações de Assistentes Convidados durante o ano de 2015 por períodos reduzidos para práticas laboratoriais e ensinos clínicos, dada a especificidade

(5) - 1 Técnico Superior ocupa cargo dirigente